



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

ESCLARECIMENTO SOBRE OFÍCIO B3 Nº 948/2019

São Paulo, 18 de outubro de 2019 – **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Companhia"), vem, por meio deste Comunicado, prestar os esclarecimentos solicitados pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão no Ofício B3 nº 948/2019-SLS, recebido em 18 de outubro de 2019, referente: (i) ao direito de preferência na emissão de novas ações; e (ii) ao direito das novas ações emitidas com relação a eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia, em razão do aumento de capital social aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 17 de outubro de 2019.

Afonso Sugiyama

Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissões

At.: Sra. Ana Lucia Pereira

c/c

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Superintendência de Relações com Empresas Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

At.: Sr. Fernando Soares Vieira

Sr. Francisco José Bastos Santos

Ref.: Apresentação de Esclarecimentos no âmbito do Ofício nº 948/2019-SLS

Prezados Senhores:

A **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.594.978/0001-78 ("Companhia"), vem, por meio dessa carta, respeitosamente, à presença de V.Sas, apresentar as informações a seguir, solicitadas por meio do Ofício nº 948/2019-SLS, datado de 18 de outubro de 2019 ("Ofício"), nos seguintes termos:

"18 de outubro de 2019

948/2019-SLS

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

At. Sr. Afonso Sugiyama

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Aumento de capital social por subscrição/ Suspensão dos negócios

Prezado Senhor,

Comunicamos que divulgamos ao mercado as deliberações da AGE de 17/10/2019, enviadas por meio do Sistema Empresas.Net, em 18/10/2019, acompanhada da nota de que foram suspensos, a partir do pregão de 18/10/2019, os negócios com as ações de emissão dessa empresa, no aguardo dos esclarecimentos abaixo, que devem ser prestados até 09h00 do pregão de 21/10/2019:

1) o percentual que os acionistas tiveram direito a subscrever na emissão das novas ações; e

2) o direito das novas ações com relação a eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados por esta empresa".

O Ofício faz referência às novas ações a serem emitidas pela Companhia em razão do aumento de capital social aprovado pelos acionistas da Companhia, conforme os termos e condições da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de outubro de 2019 ("Aumento de Capital").

Em atendimento à solicitação feita pela B3 por meio do Ofício, a Companhia informa que:

(1) Em decorrência da emissão de 1.216.546 novas ações ordinárias, os acionistas da Companhia, possuíam, na proporção de suas respectivas participações no capital social, o direito de subscrição equivalente a 100% das novas ações ordinárias, que por sua vez corresponderam a um aumento de 6,682828% do capital social da Companhia antes da emissão das novas ações (excluídas as ações em tesouraria). Tal direito de preferência foi (i) cedido gratuitamente pelos acionistas Edgard Gomes Corona, Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona, Camila Corona de Godoy Bueno e Diogo Ferraz de Andrade Corona à BPE FIT; (ii) exercido parcialmente pelo acionista Novastar Pte. Ltd; e (iii) expressamente renunciado pelos demais acionistas da Companhia, conforme descrito na ata de Aumento de Capital.

(2) Os acionistas titulares das ações ordinárias emitidas no âmbito do Aumento de Capital fazem jus, integralmente, ao recebimento de dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados por esta Companhia desde a data da subscrição do Aumento de Capital. Ressaltamos que, nos termos do §2º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, todos os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de, pelo menos, 25% do lucro líquido do exercício.

A Companhia espera ter respondido satisfatoriamente todas as solicitações realizadas, por meio dos esclarecimentos acima expostos. Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para apresentar os mais elevados votos de consideração e apreço.

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer outras questões que se façam necessárias.

Afonso Sugiyama
Diretor de Relações com Investidores